PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-026/2023, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE E A O.R. TERCEIRIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, reuniram-se de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o nº [redacted] com sede na Avenida São Paulo, nº 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 218, Mansão Emanuel Fonseca, Apartamento 403, Bairro Jardins, CEP 49.025-040, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. **LEOPOLDO JORGE ALVES NETO**, brasileiro, maior, capaz, casado, portador do RG nº [redacted] inscrito no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado na Avenida Santos Santana, nº 290, Ap.1002, Condomínio Horizonte Jardins, Bairro Jardins, CEP 49.025-850, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **O.R. TERCEIRIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [redacted] com sede na Rua Vinte e Sete, nº 26, IV Etapa, Rio Doce, CEP 53.080-140, no Município de Olinda, Estado de Pernambuco, neste ato representada por **RINALDO LÚCIO DE ARAÚJO**, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliado no Município de Paulista, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 580/2024-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE**, com base no que dispõem os **artigos 14-D e 14-E da Lei Estadual nº 5.848/2006 e o § 9º da Cláusula Terceira do Termo do Contrato PJ-026/2023**, bem como nas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Ficam repactuados os preços do **Contrato PJ-026/2023**, cujo objeto consiste nos "**Serviços de limpeza, higienização, conservação predial e jardinagem, em todos os prédios, salas e áreas externas da Sede Administrativa, Parque das Oficinas e das Gerências Executivas de Distritos Rodoviários 1, 2, 3, e 4, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, material de limpeza e equipamentos, para atender o Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE**", passando o seu valor mensal de **R$ 32.104,68 (trinta e dois mil, cento e quatro reais e sessenta e oito centavos)** para **R$ 33.740,21 (trinta e três mil, setecentos e quarenta reais e vinte e um centavos)** e o seu valor anual de **R$**

Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE.

385.256,16 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) para **R$ 404.882,55 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, com efeitos a partir de **01/01/2024**.

Descrição:

- Valor Inicial do Contrato: **R$ 32.104,68 (trinta e dois mil, cento e quatro reais e sessenta e oito centavos)** mensais, totalizando **R$ 385.256,16 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)** anuais;
- Prazo Inicial do Contrato: **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Em tudo mais, ficam perfeitamente inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato PJ-026/2023** ora aditado, cujo Termo vai assinado pelas partes integrantes.

Aracaju/SE, 23 de agosto de 2024.

Pelo **CONTRATANTE**:

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

LEOPOLDO JORGE ALVES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

Pela **CONTRATADA**:

RINALDO LÚCIO DE ARAÚJO
O.R. Terceirização & Serviços Ltda.